



CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR.009/2015

PREGÃO PRESENCIAL NºCRESS-MG/6ªR/004/2015

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com sede no endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: **VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO-ME.**, CNPJ nº 14.713.643/0001-97, sediada e localizada a Rua Aurora Maria da Conceição, nº 167, Bairro Santa Cruz, CEP: 32.667-362, na cidade de Betim/MG, neste ato representada por seu Representante Legal **Leonardo de Miranda Brito**, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sebastião Vital Martins, nº 732 - Bairro Santa Cruz, Betim/MG, CPF nº 026.886.066-11, C.I.M - 8.696.157 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial CRESS-MG/6ª R/004/15, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos de Material Offset, em atendimento ao CRESS/MG 6ª R.

1.1 Descrição detalhada dos itens:

Item	Quantidade	Especificação
01	17.000	Calendários de Mesas: Miolo: 6 laminas, 4x4 cores, 14x19,5cm, couche liso, 170g, encadernado em wire-o preto, Base: 38 x19,5cm, 4x0 cores, supremo 350g, 3 vincos.
02	17.000	Revistas: Miolo: 84 páginas (42 lâminas), 20cm x 27cm (fechada), 1x1cores, papel offset, 120g Capa: 20cm x 27cm (fechada), 4x4 cores, papel couche liso, laminação fosca lado externo, 170g Revista grampeada.

Rodriges Mariana Ave Araujo
Assessor Jurídica - 016/16.1109
CRESS 6ª Região

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Pinheiro, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(35) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3238 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1. O prazo de início e execução do contrato será a partir da emissão das Ordens de Serviço.

2.2. Os materiais deverão ser entregues por meio de agendamento com a Coordenação de Administração, no endereço situado à Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - ED. Assumpção, no horário de 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, devidamente embalados em pacotes de papel.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato é de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos).

4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento, será efetuado através de boleto bancário/fatura, até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, via boleto/fatura.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenação Financeira e Contábil da Contratante, para fins de recebimento das faturas, os seguintes documentos atualizados:

- I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, na forma exigida pela Lei;
- II - Certidão de Regularidade com o FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do cumprimento da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente para 2015 **Serviços de Divulgação e Publicidade**, conta nº 6.2.2.1.1.01.04.04.008, suprida com recursos próprios desta autarquia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Substituir, às suas expensas, o serviço rejeitado ou com falhas por desconformidade com o **item 4** dos T. de Referência, Anexo IV, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Rodrigula A. M. S. Silva, Aguião
Assessoria Jurídica - CRESS - 1ª Região
CRESS - 1ª Região

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUÍZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 35015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Comendador Pinheiro, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - Ipa 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

- b) Responsabilizar-se pela execução do serviço.
- c) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa, conforme documentação fiscal apresentada.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações, sem autorização expressa da contratante.
- e) Encaminhar todas as provas exigidas antes de realizar a impressão final e aguardar a aprovação das mesmas, que deverão conter o **Selo FSC**, garantindo que a matéria-prima advém de uma floresta ecologicamente correta, socialmente adequada e economicamente viável.
- f) **Todos os itens deverão ser impressos em papéis com a inclusão do Selo FSC em suas capas**, garantindo que a matéria-prima advém de uma floresta ecologicamente correta, socialmente adequada e economicamente viável.
- g) Permitir que profissionais do Conselho acompanhem, na gráfica, a impressão dos materiais, sempre que solicitado.
- h) O prazo final para entrega dos serviços especificados nos itens 4 dos Termos de Referência, terá o seguinte prazo: **até 15 dias** corridos após emissão da ordem de serviço e aprovação das provas.
- i) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A contratante fiscalizará a execução do contrato, sendo seu Gestor a Assessoria de Comunicação e a Coordenação Administrativa do CRESS-MG/ 6ª Região.
- b) A contratante pagará à contratada mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada até 15º (décimo quinto) dia **após a prestação de serviços**.

8. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

Rodrylla Aparecida de Azevedo
Assessoria Jurídica
CRESS - 6ª Região

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221 9158 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

8.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada após o prazo de 10 dias, fica estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;

c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a

Procuradora Acumbata Sora Assis
Assessor Jurídica
CRESS - 6ª Região

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9166 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400-104 - Montes Claros
(35) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br



Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será a partir da emissão da ordem de serviço até o dia **31/12/2015**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente tempo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2015.

Leonardo David Rosa Reis
Presidente do CRESS - 6ª Região
CRESS/MG nº 11.315.

Valdirene Freire da Cruz Brito - ME
Leonardo de Miranda Brito
CNPJ nº 026.8864.066-11

Testemunhas:

1.
034 010 626 38 016 874 726 50

Roadways Aires
Assessoria Jurídica e Contábil
CRESS - 6ª Região



O Edital ficará à disposição dos interessados na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do 1º Região - CREFITO-1 no endereço...

São Paulo-SP, 30 de junho de 2015.
RUBENS FERNANDO MARRA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV-BA, através de sua Presidência, torna público, para ciência dos interessados, a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015, objetivando a contratação de empresa especializada...

Salvador-BA, 14 de julho de 2015.
JOSE VALDIR BORGES PINHEIRO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISOS DE PENALIDADES

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/1969, vem ao caso do Processo Ético-Profissional nº 010/2007...

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/1969, vem ao caso do Processo Ético-Profissional nº 010/2011...

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/1969, vem ao caso do Processo Ético-Profissional nº 010/2014...

medico veterinario Santa Aparecida Anacleto - CRMV-SP nº 20.901, no endereço ao artigo 6º, inciso VIII e XV, Art. 13, inciso IV, Art. 14, inciso I, Art. 24, inciso I e II, Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso 7 e 13, inciso do Código de Ética da Medicina Veterinária - Resolução CRMV nº 712 de 16/8/82.

FRANCISCO CAVALCANTE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015

A Presidência do Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região, no exercício das suas atribuições, torna público o resultado da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015, Processo: 041-00/2015, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

São Paulo-SP, 13 de julho de 2015.
SILVIA MARIA FERREIRASATO CORAZZO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia 1ª Região, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26 do Decreto nº 79.827/77 e artigo 70, parágrafo único de Resolução CFP nº 003/2007, convoca as seguintes assembleias neste Conselho e comissão...

Fortaleza-CE, 8 de julho de 2015.
ESTER ALVES GURGEL

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio: CELSON GOMES DA SILVA INFORMÁTICA ME, CNPJ: 08.750.228/0001-02, Objeto: Licitação de Equipamentos no Conselho Regional de Psicologia 2ª Região, Período: 12 meses. Valor Global: R\$ 7.800,00. Valor Mensal: R\$ 650,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADJETIVO

Termo de Convênio: 064/2011, Contratado: ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, CNPJ: 06.517.018/0001-47, Objeto: Replicação do valor original e manutenção do Contrato de prestação de serviços de segurança...

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região/RS (CRESS/RS), convoca e convida ao agente da contratação civil, interessados em geral, físicos e jurídicos, para que, com base no interesse em participar em futuras licitações junto ao CRESS/RS...

O edital poderá ser consultado em dias 14 e 21 de julho de 2015, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, no sede do CRESS 1ª Região/RS...

São Paulo-SP, 13 de julho de 2015.
TARCISO IRILANDA TEIXEIRA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/15

PREGÃO Nº 004/15, Contrato CRESS Nº 009/15, Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região, Contratado: VILSON FERRE DA CRUZ BRITO-ME, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gráfica offset...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2015

PREGÃO Nº 004/15, CONTRATO CRESS Nº 009/15, Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região, Contratado: GRAFICA GRAFATI LTDA - ME, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gráfica offset...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2015

PREGÃO Nº 004/15, CONTRATO CRESS Nº 011/15, Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região, Contratado: GRAFICA E EDITORA S&M FRENCHINO LTDA - ME, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gráfica offset...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2015

PREGÃO Nº 007/15, CONTRATO CRESS Nº 018/15, Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região, Contratado: VALDEZMIR FRIEDE DA CRUZ BRITO-ME, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Material de Impressão...

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2015

Pregão Presencial nº 1/2015, Pares: CREFEBC e a empresa: IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME, Objeto: Aquisição de materiais gráficos, DATA: 13/07/2015 à 15/07/2015.

Table with 4 columns: Item, Qtd, Valor, Descrição. Includes items for paper, ink, and other printing materials.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2015

Pregão Presencial nº 02/2015, Pares: CREFEBC e a empresa: GRAFICA EDITORA LIDER LTDA EPP, Objeto: Aquisição de materiais gráficos, DATA: 13/07/2015 à 15/07/2015.

Table with 4 columns: Item, Qtd, Valor, Descrição. Includes items for paper, ink, and other printing materials.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.tce.sc.gov.br/assessoria/fed, pelo código 0902015071400151.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.